



Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

**CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
ELEIÇÃO COFEN TRIÊNIO 2021 - 2024
COMISSÃO ELEITORAL**

EDITAL ELEITORAL N° 02

A COMISSÃO ELEITORAL DO COFEN, nomeada pelas Portarias COFEN N° 0642/2020, 0751/2020 e 0789/2020, no uso de suas atribuições dispostas no Código Eleitoral aprovado pela Resolução COFEN 612/2019, especialmente o artigo 19, §§1° e 2° c/c com art. 52, torna público o Edital Eleitoral n° 02, acerca do Processo Eleitoral para o Cofen - Gestão 2021/2023

Processo contido no PAD Cofen n° 0896/2020, dispõe de 2 (dois) pedidos de inscrição de chapas protocolados e que após análise detalhada dos requisitos formais, das condições de elegibilidade e dos documentos apresentados pelas chapas, respeitando o disposto nos artigos 4º, 8º, 13, 14, 30 e 31 do Código Eleitoral, em cumprimento ao previsto nos artigos 32 e 33 do mesmo código, profere decisão quanto aos pedidos de inscrição das chapas, fundamentada nos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

CHAPA 1:

Conselheiros Efetivos: Antônio Marcos Freire Gomes, Betânia Maria Pereira dos Santos, Daniel Menezes de Souza, Gilney Guerra de Medeiros, Helga Regina Bresciani, Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, Sílvia Maria Neri Piedade, Vencelau Jackson da Conceição Pantoja e Wilton José Patrício.

Conselheiros Suplentes: Claudio Luiz da Silveira, Dannyelly Dayane Alves da Silva, Emília Maria Rodrigues Miranda Damasceno Reis, Ivone Amazonas Marques Abolnik, Josias Neves Ribeiro, Leocarlos Cartaxo Moreira, Lisandra Caixeta de Aquino, Marcio Raleigue Abreu Lima Verde e Tatiana Maria Melo Guimarães.

A Comissão Eleitoral baixou os autos em diligência para a representante da chapa, conforme artigo 32, §§ 1º e 2º, sendo devidamente sanadas as inconformidades, decidindo-se pelo **DEFERIMENTO**, tendo em vista que todos os integrantes da chapa preenchem os requisitos formais requeridos pelo Código Eleitoral, bem como a documentação apresentada encontra-se de acordo com as exigências ali estabelecidas.

CHAPA 2:

Conselheiros Efetivos: Jebson Medeiros de Souza, Eloíza Sales Correia, Carla Prado Silva, Reginaldo Nascimento da Silva, Paulo Roberto Mendes Bezerra, Fatima Simone

Mariz Borges, Marcia Valéria de Souza Almeida, Simone Silva Noronha Paiva e Monica Marques da Silva.

Conselheiros Suplentes: Aracy da Silva Santos Magalhães, Celia Maria Santos Rezende, Monica Pinheiro Pinto, Eleonor Raimundo da Silva, Yonara Pereira de Araújo Gaio, Pericles Cristiano Batista Flores, Neusa Aparecida Ferreira Alves Bernardes, Silvana Rodrigues da Silva e Julia Maria de Oliveira Duarte.

A Comissão Eleitoral baixou os autos em diligência para a representante da chapa, conforme artigo 32, §§ 1º e 2º, sendo devidamente sanadas as inconformidades, decidindo-se pelo **DEFERIMENTO**, tendo em vista que todos os integrantes da chapa preenchem os requisitos formais requeridos pelo Código Eleitoral, bem como a documentação apresentada encontra-se de acordo com as exigências ali estabelecidas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, esta Comissão esclarece que de acordo com a Resolução Cofen n° 612/2019, nos seus artigos 31 e 32, §§ 2º e 3º, ao verificar que no pedido de inscrição das chapas existiam erros sanáveis, decidiu baixar os autos em diligência para que os representantes ou substitutos das chapas procedessem às emendas ou complementação do pedido inicial e juntassem os documentos faltantes no prazo preclusivo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição.

Findos os prazos e concluídas as análises dos pedidos de inscrição, as chapas: Chapa 1 denominada "**Valorização - Trabalho que Avança**", e a Chapa 2 denominada "**Renovar para Inovar**", responderam integralmente aos requisitos previstos na Resolução Cofen n° 612/2019 - Código Eleitoral, estando, portanto, DEFERIDAS para concorrerem ao pleito eleitoral do Cofen para o triênio 2021 - 2024, iniciando-se os mandatos no dia 23 de abril de 2021 e com término no dia 22 de abril de 2024.

As eleições ocorrerão no dia **24 de fevereiro de 2021**, das **8h00min às 18h00min**, tendo como local de votação a sede do Conselho Federal de Enfermagem-COFEN no SCLN Qd 304, Bloco E, lote 09 - Asa Norte - Brasília - DF.

Publique-se e divulgue-se na forma legal.

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

Dr. José Maria Barreto de Jesus
Coren PA n° 20.306-ENF
Membro-Comissão Eleitoral - Cofen

Dr. Cleide Mazuela Canavezi
Coren SP n° 12.721-ENF
Presidente-Comissão Eleitoral - Cofen

Dr. Ricardo Costa de Siqueira
Coren CE n° 65.918-ENF
Membro - Comissão Eleitoral Cofen

4.3	MASSAGEM TERAPÊUTICA	SAÚDE
	DISK MASSAGEM no-va equipe loiras morenas s/ decepção (61) 3326-7752/ 99596-8389	
	OUTRAS ESPECIALIDADES	
	SUL AMERICA CONSULTORIA de planos de saúde, (61)- 98154-1776	
4.5	SERVIÇOS PROFISSIONAIS	
	ADVOCACIA	
	ADVOCADO OFERECO-ME PENAL- CONSULTA SITUACAO PROCESSUAL CARCERARIA 61-998800777	
	ADVOCACIA	
	ASSESSORIA / CONSULTORIA Jurídica (61) 99405-6003	
	OUTROS PROFISSIONAIS	
	MASSAGEM ALTO Padrão na Asa Sul 61-92804890	
	FÍSICA E MATEMÁTICA aulas particulares ensino fundamental e médio, marque seu horário(61) 99966-5132.	
	SERVIÇO DE LIMPEZA e conservação! detetização agentes de portaria para condomínios 61-991454483	
	VAGA DE EMPREGO entrar em contato no telefone 61-98257-5710	
	PERSONAL FRIEND Ofereço-me. Tratar no telefone: (61) 99236-1607	
	SERVIÇO DE LIMPEZA e conservação! detetização agentes de portaria para condomínios 61-991454483	

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JUDSON BATISTA PINTO,
CPF: 477.697.181-04 e POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA,
CPF: 658.624.141-34. Requerimento n° 968592

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), JUDSON BATISTA PINTO, CPF: 477.697.181-04 e POLIANNA DA SILVA SANTOS BATISTA, CPF: 658.624.141-34, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 102, LOTE 2, RUA E, QUADRA 107, ÁGUAS CLARAS, DF 71919700, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 102, LOTE 2, RUA E, QUADRA 107, ÁGUAS CLARAS, DF 71919700 Q QUADRA 107 RUA E LOTE 2 102 APARTAMENTO GUAS CLARAS BRASILIA DF 71919700 Q QD 107 RUA E LOTE 2 00102 AP AGUAS CLARAS BRASILIA DF 71919700 Q DF 71919700, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 280.528 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 313.541,00 (trezentos e treze mil e quinhentos e quarenta e um reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei n.º 9.514/97. Atehosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE

WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO,

CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO,

CPF: 021.898.111-20. Requerimento n° 967815

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a), WANGLEIDSON JOSE MASCENA DE ARAUJO, CPF: 003.465.531-05 e AMANDA FARIA DE AZEVEDO ARAUJO, CPF: 021.898.111-20, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO N° 1103, VAGA DE GARAGEM N° 135, BLOCO "A" QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA I, QUADRA 301 CENTRO URBANO, SAMAMBAIA I DF. 72300531, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO N° 1103, VAGA DE GARAGEM N° 135, BLOCO "A" QUADRA 301, CENTRO URBANO, SAMAMBAIA I DF. 72300531 QD 301, CJ 01 LT 3 A 5 0 1103 BLA SAMAMBAIA S (BRASILIA) DF 72300531 RUA 3 CHACARA 41 LOTE 3 R CAVP CH 41 SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES (TAGUATINGA) BRASILIA DF 72005645, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei n.º 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n.º 323.161 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa. venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 18.891,70 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais setenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL HABITACIONAIS como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias